

Eunice Lopes de Lucena Bittencourt e o Exmo. Sr. Corregedor-Auxiliar, Dr. Jorge Michel Ayres Martins.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2020.

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

AVISO

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 2020/0000020192.CGMP

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, previstas no inciso III do artigo 51 da Lei Complementar nº 011 de 17 de dezembro de 1993 – LOEMP.

CONSIDERANDO as informações e documentos constantes da Reclamação Disciplinar nº 001.2019.001317;

RESOLVE:

I – INSTAURAR Sindicância com a finalidade de apurar conduta funcional de Promotor de Justiça, nos termos artigo 154 e ss. da LOEMP, por suposta violação ao art. 118, incisos VIII, X e XXVII, e suposta infração disciplinar prevista no art. 121, II, todos da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público;

II – CONSTITUIR como Sindicante esta Corregedora-Geral do Ministério Público, a Exma. Sra. Corregedora-Auxiliar, Dra. Maria Eunice Lopes de Lucena Bittencourt e o Exmo. Sr. Corregedor-Auxiliar, Dr. Jorge Michel Ayres Martins.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2020.

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 0214/2020/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor dos Procedimentos Internos n.º 2020.007048, 2020.007055, 2020.007076, 2020.007096, 2020.007125, 2020.007194 e 2020.007497 - SEI,

RESOLVE:

I - ALTERAR a escala de Plantão fixada pela Portaria nº 0186/2020/SUBADM, de 02.04.2020, e modifica pela Portaria nº 0211/2020/SUBADM, de 08.04.2020, que designou os servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas para atuarem sob regime de Plantão, junto às áreas Cível, Criminal e Juizado da Infância e Juventude, na forma como segue:

Período: 19 a 24.04.2020

EXCLUIR: SILVIA MARA MAKAREM SANTOS (Técnico Jurídico)
EXCLUIR: RUAN DO VAL BARROS (Técnico Jurídico)
EXCLUIR: JOÃO PAULO GOMES LIMA (Técnico Jurídico) Infância e Juventude
EXCLUIR: ANA CLARA RODRIGUES CAVALCANTE (Técnico Jurídico) Infância e Juventude
EXCLUIR: IRENE DA SILVA BESSA ANTONACCIO (Apoio Administrativo)
EXCLUIR: LEANDRO DE ALENCAR SERUDO (Apoio Administrativo)

INCLUIR: FRANCISCO BERNARDES LIMA JÚNIOR (Técnico Jurídico)
INCLUIR: RAINEYRE MONTEIRO ROCHA (Técnico Jurídico)
INCLUIR: DINGLISON PINTO DA SILVA (Técnico Jurídico) Infância e Juventude
INCLUIR: DIEGO MENDONÇA MARTINS (Técnico Jurídico) Infância e Juventude
INCLUIR: LUIZA VENERANDA PEREIRA BATISTA (Apoio Administrativo)
INCLUIR: SAMUEL DE SOUZA LIMA (Apoio Administrativo)

Período: 17 a 23.05.2020

EXCLUIR: RAINEYRE MONTEIRO ROCHA (Técnico Jurídico) Infância e Juventude
INCLUIR: SUSANA PAULA DE OLIVEIRA BRANDÃO (Técnico Jurídico) Infância e Juventude

Período: 14 a 20.06.2020

EXCLUIR: ISABELLA PIMENTEL BUCHACHER (Apoio Administrativo)
INCLUIR: ANGELO AUGUSTO NEVES ALBUQUERQUE (Apoio Administrativo)

II - AUTORIZAR o pagamento da gratificação pela atividade do plantão, mediante apresentação de relatório circunstanciado à Divisão de Recursos Humanos – DRH, nos termos do ATO PGJ N.º 021/2016.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 17 de abril de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14.2020.CPL.0471436.2019.025266

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.005/2020-CPL/MP/PGJ-SRP

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos 14 dias do mês de abril de 2020, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas abaixo mencionadas, para formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café, adoçante e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º, todos da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9.2020.CPL.0471435.2019.025266

PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI-ME, CNPJ N.º 29.427.609/0001-23

Item 2: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

Café e laudo de análise demicroscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, avácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.

Quantidade registrada: 3.300;

Unidade: Quilo;

Marca: Bico de Ouro Premium - Superior;

Valor Unitário: R\$ 14,00 (quatorze reais).

AMANDA DA COSTA MOURA-MEI, inscrita no CNPJ N.º 26.486.210/0001-25

Item 1: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.

Quantidade registrada: 3.870;

Unidade: Quilo;

Marca: Itamarati;

Valor Unitário: R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos).

Item 3: ADOÇANTE, LÍQUIDO, dietético, sem glúten, acondicionado em frasco de 200 ml, constando a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.

Quantidade registrada: 20;

Unidade: Frasco;

Marca: Adocyl;

Valor Unitário: R\$ R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos).

Item 4: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.

Quantidade registrada: 3.240;

Unidade: Lata;

Marca: Itambé;

Valor Unitário: R\$ 11,10 (onze reais e dez centavos).

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SAL da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução da ata de registro de preços aqui mencionada.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 8.001/2020-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2020.007177

OBJETO: Locação de imóvel regularizado para atender às necessidades de instalação do Programa Recomeçar, de novas Promotorias de Justiça e da Reestruturação do Arquivo de documentos do Ministério Público do Estado do Amazonas, a serem instalados na cidade de Manaus/AM, com ambiente de trabalho e infraestrutura adequados, por um período de 05 (cinco) anos.

TERMO DE REFERÊNCIA E RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Retirada através do endereço eletrônico: <https://www.mpam.mp.br/servicos-sp->

261893274/licitacoes/licitacoes-em-andamento/686-licitacoes/chamada-publica-em-andamento/12896-aviso-de-chamada-publica-n-8-001-2020-locacao-de-imovel-manaus-am

ENTREGA DAS PROPOSTAS: De 15 a 22/04/2020, via e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br ou e-mail alternativo licitacaompam@gmail.com.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0701/ 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br ou e-mail alternativo licitacaompam@gmail.com.

Manaus, 13 de abril de 2020.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 194/2019 - DOMPE, Ed. 1863, de 1º.07.2019

Matrícula n.º 001.042-1A

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

Portaria de Instauração de Procedimento Administrativo
0003/2020/54PJ

Processo n.º: 09.2020.00000220-6

Classe Processual: Procedimento Administrativo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 54ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública, pela Promotora de Justiça que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 22, da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (Art. 127 da C.F.);

CONSIDERANDO o disposto no art. 129, II, da Constituição Federal, acerca da função institucional do Ministério Público, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública, destacando-se os serviços e ações de saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 196, caput, da Constituição Federal, o qual dispõe ser a saúde direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Resolução CPJ n.º 036/2019-CPJ, de 01.11.2019, a qual, em seu art. 5.º, especifica as atribuições das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 – CSMP, de 20.02.2015, que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o compromisso de ajustamento de conduta e a recomendação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 45 e seguintes da Resolução 006/2015-CSMP, de 20.02.2015;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho